

THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.

Capital social: € 500.000.000
Pessoa Coletiva n.º 503025798
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal
Sede: Península da Mitrena, Freguesia do Sado - Setúbal

DISTRIBUIÇÃO DE RESERVAS

Nos termos legais, avisam-se os Senhores Acionistas que, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia de hoje, 21 de novembro de 2022, a The Navigator Company irá proceder ao pagamento de reservas livres, a partir do dia 12 de dezembro, com os seguintes valores por ação:

Valor Ilíquido	€ 0,16642
Retenção de IRS / IRC (28%/ 25%)* **	€ 0,04660 / € 0,04161
Valor Líquido	€ 0,11982 / € 0,12482

Em complemento, a The Navigator Company irá proceder ao pagamento de reservas inscritas na rubrica de “Resultados transitados”, a partir do dia 12 de dezembro, com os seguintes valores por ação:

Valor Ilíquido	€ 0,04449
Retenção de IRS / IRC (28%/ 25%)*	€ 0,01246 / € 0,01112
Valor Líquido	€ 0,03203 / € 0,03337

O agente pagador nomeado para o efeito é o Banco Santander Totta, S.A.. Nos termos da regulamentação aplicável, o pagamento será efetuado através da Central de Valores Mobiliários. Para efeitos de isenção ou dispensa legal de retenção na fonte de IRS/IRC, os Senhores Acionistas devem confirmar a caracterização da sua situação fiscal junto das entidades registadoras ou depositárias das ações.

Mais se informa que, a partir do 8 de dezembro (*inclusive*), as ações serão transacionadas em mercado regulamentado sem conferirem direito ao referido pagamento.

Lisboa, 21 de novembro de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

* Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% os montantes pagos ou colocados à disposição de: (1) contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais e (2) entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças. Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução de taxa de retenção na fonte de imposto sobre o rendimento

(IRS/IRC), os acionistas deverão fazer prova de todos os factos de que dependem as referidas exceções junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respetivas ações. Os dividendos pagos a acionistas residentes e tributados em IRS estão sujeitos a uma taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da opção de englobamento dos dividendos distribuídos (50% do valor) juntamente com o restante rendimento tributável, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de atividades empresariais e profissionais.

** A distribuição aos seus accionistas de reserva acima identificada inscrita na rubrica “reservas livres” do balanço individual desta sociedade no montante de € 118.355.086,30, nos termos da deliberação aprovada na Assembleia Geral de 21 de novembro de 2022 e objecto de pagamento aos accionistas a partir de 12 de Dezembro de 2022, será efectuada de reservas livres constituídas pela transferência do montante do capital social liberto de € 217.500.000,00 pela redução do capital social da The Navigator Company, SA, de € 717.500.000,00 para € 500.000.000,00, por deliberação aprovada em Assembleia Geral realizada em 22 de Setembro de 2017.